

**Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)**

**Associação Médica Brasileira (AMB)**

**Edital 53º exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT)**

**1 APRESENTAÇÃO**

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.330/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), no período de **1º a 29 de setembro de 2023**, mediante as disposições contidas neste Edital. O exame acontecerá presencialmente nos dias **22, 23 e 24 de fevereiro de 2024**, na cidade de Campinas-SP.

A emissão do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está condicionada à aprovação no exame e à apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado pela SBOT ou do programa de residência médica credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), exceto para candidatos independentes (item 2.3.4).

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Instruções Gerais**

O exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está de acordo com o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, artigo 2º, parágrafo único, que concede às sociedades de especialidades, por meio da Associação Médica Brasileira (AMB), a emissão do Título de Especialista. Somente as inscrições realizadas do dia **1º a 29 de setembro de 2023** serão consideradas válidas. Poderá realizar inscrição para o exame, o médico com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que se enquadre em um dos requisitos abaixo:

- a) ter concluído o programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter concluído o programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
- c) em caso de não ter realizado programa de residência médica em serviço credenciado pelo MEC ou curso de especialização em serviço SBOT, apresentar prática comprovada de 6 (seis) anos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, sendo denominado candidato independente;

- d) Os 6 (seis) anos citados no item anterior devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT.
- e) estar no terceiro ano do programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
- f) estar no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) ter realizado o exame do TEOT em anos anteriores sem ter sido aprovado.

**Observação:** A realização de cursos de especialização em Ortopedia e Traumatologia voltado para médicos estrangeiros e cidadãos brasileiros formados em faculdade de Medicina no exterior não permite a inscrição para o Exame para Obtenção do Título de Especialista (TEOT), conforme regulamenta a Resolução CFM 2.216/2018 c/c a Resolução CFM 2.313/2022, que disciplina a participação de médicos estrangeiros em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.

2.1.1 O exame constará das provas:

- Teórica: Provas Escrita e Anatomia.
- Teórico-prática: Prova Oral.
- Prática: Provas de Exame Físico/ Atitudes e Habilidades.

2.1.2 É obrigatório o envio de um trabalho científico, que poderá constar como pontuação extra.

2.1.3 Para deferimento da inscrição serão aceitos os trabalhos científicos que estejam de acordo com as regras deste edital citadas nos itens 2.4 e 3.8. Caso não esteja de acordo a inscrição será indeferida e o valor não será reembolsado.

2.1.4 A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.1.5 A inscrição deverá ser feita das **8h00 do dia 1º de setembro até às 18h00 do dia 29 de setembro de 2023**, apenas por meio do portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)).

2.1.6 Somente será considerada inscrição válida aquela que constar de:

- Preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SBOT;
- Envio eletrônico de toda a documentação descrita no item 2.3;

- Envio do trabalho científico conforme regras descritas nos itens 2.4 e 3.8;
  - Pagamento da inscrição conforme item 2.2.
- 2.1.7 O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.
- 2.1.8 **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)).
- 2.1.9 **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** o envio dos documentos exigidos, adequação às normas do edital e a veracidade dos mesmos.
- 2.1.10 A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, envio de documentos errôneos, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.
- 2.1.11 Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame do TEOT.
- 2.1.12 O candidato portador de deficiência (PcD) ou que necessitar de condição especial para fazer as provas deverá requerê-la por meio de comunicação por escrito à CET, por e-mail ([cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br)) ou por correio, como carta registrada, durante o período de inscrição determinado no item 2.1. O local e o tempo de realização das provas somente serão alterados de acordo com a necessidade do candidato, se houver prévia solicitação para tais condições especiais durante a realização das provas, conforme disposto neste Edital. Caso contrário, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.13 A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme estabelecido artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 2.1.14 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.1.15 O local de realização das provas para o candidato com deficiência (PcD), será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas e o candidato terá as provas disponibilizadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente.
- 2.1.16 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida. No comunicado à CET deverão constar:
- Laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência;
  - As condições especiais necessárias para a realização das provas.
- 2.1.17 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CET/SBOT.
- 2.1.18 As candidatas lactantes que necessitem amamentar seus filhos durante a realização da prova terão seus direitos garantidos nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. Nesse caso, a candidata deverá encaminhar à CET a documentação comprobatória de sua condição a fim de que a organização da prova possa definir os critérios para atendimento de suas necessidades.
- 2.1.19 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova, deverá enviar à CET relatório médico exclusivamente por e-mail ([cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br)) com 7 (sete) dias de antecedência à realização da prova.

## **2.2 Valor da inscrição**

- 2.2.1 O valor cobrado para a inscrição será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.
- 2.2.2 **Será concedido desconto de 10% (dez por cento)** sobre o referido valor, **totalizando a quantia de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, a candidatos regularmente cadastrados na CET/SBOT.

- 2.2.3 Os membros da Associação Médica Brasileira (AMB), após apresentação de comprovante de quitação da anuidade, terão desconto de 7% (sete por cento) do valor pago. O valor do desconto será devolvido pela SBOT após informação dos dados bancários.
- 2.2.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. **Deverá obrigatoriamente ser pago até as 18h00 do dia 29 de setembro de 2023.**
- 2.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetivado até às 18h00 do dia 29 de setembro de 2023.
- 2.2.6 Será aceito o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por boleto bancário ou PIX.
- 2.2.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, cartão de crédito, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 2.2.8 **Sob hipótese nenhuma, haverá isenção da taxa de inscrição.**
- 2.2.9 **Sob hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBOT.**
- 2.2.10 O indeferimento da inscrição devido a documentações incompletas, incorretas, trabalhos científicos não aceitos, entre outros, bem como a não realização do Exame do TEOT de forma completa ou parcial por motivos de doenças, atestados médicos, atrasos e situações adversas do candidato, não implicarão em devolução do valor da inscrição.
- 2.2.11 A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção título da SBOT.

### **2.3 Documentação a ser enviada on-line por meio do portal da SBOT**

2.3.1 Para todos os candidatos:

- a) Foto 3x4 de frente, recente, colorida, com fundo branco, sem óculos, apresentar fisionomia neutra, roupas adequadas e com resolução mínima de 300 dpi;

- b) Certidão de inscrição regular emitida em 2023 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado;
- c) Certidão ético-profissional de nada-consta emitida em 2023 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado.

2.3.2 Para candidatos **que já concluíram o programa de residência** pelo MEC ou o programa de especialização reconhecido pela SBOT:

- a) certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), ou certificado de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT (frente e verso).

2.3.3 Para candidatos **cursando programa de especialização** reconhecido pela SBOT ou o programa de residência pelo MEC:

- a) carta assinada pelo chefe ou supervisor do serviço comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de especialização em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento SBOT;
- b) carta da COREME comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento exclusivo MEC.

**Observação:** Candidatos desta categoria deverão, após aprovação no Exame do TEOT, apresentar o certificado ou declaração de conclusão do programa de especialização em serviço credenciado pela SBOT ou do programa de residência credenciado pelo MEC para a emissão do Título de Especialista.

2.3.4 Para candidatos **independentes**:

- a) documento que comprove a prática na especialidade, por um período mínimo de 6 (seis) anos, que será avaliado, estando a inscrição sujeita a sua aprovação. Os 6 (seis) anos citados devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT.
- b) o documento que a CET considerará como comprovante de atuação será: carta original do diretor clínico do hospital ou do chefe de serviço de ortopedia, com firma reconhecida, comprovando o exercício efetivo da especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Brasil.

## 2.4 Trabalho Científico

- 2.4.1 É obrigatório o envio do trabalho científico para o deferimento da inscrição do candidato. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição.

2.4.2 O trabalho científico poderá conter até quatro candidatos como autores do mesmo trabalho, não importando a ordem de autoria.

2.4.3 A nota atribuída ao trabalho científico será acrescida à composição da nota final.

2.4.4 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

- Revisão narrativa publicadas e não publicadas;
- Relato de caso não publicado ou publicados em revistas não mencionadas no quadro 1 deste edital;
- Trabalhos identificados como plágio segundo as regras da Revista Brasileira de Ortopedia;
- Trabalhos considerados incompletos (por exemplo, envio apenas do resumo, sem envio do trabalho completo);
- Envio apenas do projeto de pesquisa, ao invés do trabalho completo;
- Capítulos de livros;
- Descrição de técnica cirúrgica sem casuística, não publicada ou publicados em revistas não mencionadas no quadro 1 deste edital;
- Trabalhos sem relação ou aplicabilidade em Ortopedia e Traumatologia.
- Trabalhos concluídos anteriormente ao período de Residência / Especialização em Ortopedia e Traumatologia do candidato.
- Ausência do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável.

## 2.5 Confirmação da Inscrição

2.5.1 **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pela verificação do deferimento da inscrição no portal da SBOT até o dia **1º de dezembro de 2023**.

2.5.2 **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pela observação das instruções e da agenda para as provas (escrita, oral, de habilidades, de exame físico/atitudes e anatomia aplicada) que serão divulgados pelo portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)).

2.5.3 **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** por acompanhar as possíveis mudanças nos horários previamente divulgados e estar disponíveis durante todo o período de provas.

## 2.6 Datas importantes do Exame/ Cronograma geral:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
01/09/2023	Início das inscrições	08:00	<u>On-line portal / site Oficial (<a href="http://www.sbot.org.br">www.sbot.org.br</a>)</u>

29/09/2023	Fim das inscrições (com pagamento já efetivado).	18:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>
01/12/2023	Confirmação da inscrição deferida.	18:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>
22/02/2024	Prova escrita.	08:00	Presencial / Campinas – São Paulo.
22/02/2024	Publicação da cópia do caderno de questões e do gabarito da prova escrita.	14:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>
23/02/2024 e 24/02/2024	Prova oral, prova ex. físico e atitudes, prova de habilidades e prova de anatomia aplicada.	8:00 ou 13:30	Presencial (de acordo com a agenda) / Campinas – São Paulo
24/02/2024	Publicação da cópia do caderno de questões e do gabarito da prova de anatomia aplicada.	19:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>
26/02/2024	Data inicial para interposição de recursos das provas Escrita e Anatomia	09:00	Presencial ou por correio / Sede SBOT Nacional
28/02/2024	Data final para interposição de recursos das provas Escrita e Anatomia	18:00	Presencial ou por correio / Sede SBOT Nacional
10/03/2024	Divulgação da lista preliminar de aprovados e resultado dos recursos das provas Escrita e Anatomia	18:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>
10/03/2024	Abertura do prazo de solicitação de vistas às provas	18:00	On-line pelo e-mail oficial cet@sbot.org.br
12/03/2024	Prazo final de solicitação de vistas às provas	18:00	On-line pelo e-mail oficial cet@sbot.org.br
30/04/2024	Divulgação da lista definitiva de aprovados do 53º TEOT	18:00	<u>On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)</u>

**Observação: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar este cronograma por meio do portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)).

### 3 DO EXAME

#### 3.1 Data e Local



As provas serão realizadas entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2024 nas dependências do complexo de eventos Royal Palm Hall, R. Mns. Luis Fernandes de Abreu, 311 - Jd. do Lago – Campinas – São Paulo (Acesso A).

### **3.2 Disposições Gerais**

3.2.1 O candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, uma hora de antecedência aos locais indicados para a realização das provas. Após o início das provas, não será permitido o acesso aos locais da prova.

3.2.2 Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar, todos os dias de exame, um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho) o qual poderá ser solicitado em qualquer momento. Não será permitido o acesso do candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.

O documento não poderá ser apresentado em aparelho eletrônico, visto a impossibilidade de acesso aos locais de prova portando aparelhos mencionados no item 3.2.3.

3.2.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao exame portando:

- bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares.
- telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados;
- alimentos líquidos e sólidos ou similares;
- material para escrita e anotações ou similares;
- livros, apostilas, cadernos ou similares;
- óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte.

3.2.4 Candidatos que necessitem o uso de alguma medicação ou qualquer outra necessidade especial durante o exame, incluindo uso de aparelhos auditivos, deverão comunicar, por e-mail ([cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br)), o fato à CET em até 7 (sete) dias antes do início do exame, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.

3.2.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a

realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do exame implicará em sua eliminação.

- 3.2.6 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude de afastamento do candidato das salas, por qualquer motivo.
- 3.2.7 Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 3.2.8 Será permitido levar a cópia da folha de respostas da prova teórica. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo da prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.2.9 Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização.
- 3.2.10 O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação do candidato.

### **3.3 Prova Escrita**

- 3.3.1 A prova escrita constará de 100 (cem) questões sobre Ortopedia e Traumatologia e será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, sendo uma única resposta correta baseada exclusivamente nas referências bibliográficas contidas neste Edital.
- 3.3.2 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas da prova para a folha de respostas, e esta última será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.3.3 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 3.3.4 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do tempo de duração da prova (item 3.3.7). Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 3.3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. As questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras serão computadas como incorretas.
- 3.3.6 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.

- 3.3.7 A prova terá duração de três horas e trinta minutos. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro de seu tempo de duração. Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova após decorridas 2 (duas) horas de seu início.
- 3.3.8 Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova em conjunto e após assinatura de documento comprobatório de finalização da prova.
- 3.3.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 3.3.10 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.
- 3.3.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame, incluindo sua assinatura em todos os locais identificados.
- 3.3.12 A cópia do caderno de questões da prova escrita será disponibilizada ao candidato tão logo o término da mesma.
- 3.3.13 Será permitido levar a cópia da folha de respostas. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.3.14 A folha de respostas deverá ser entregue aos fiscais ao término da prova. O preenchimento desta é de responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.

#### **3.4 Prova Oral**

- 3.4.1 A prova oral constará de 16 (dezesesseis) situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de aproximadamente duas horas e será do tipo arguição. O candidato será avaliado por duas duplas de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Serão considerados, para emissão de nota, o conteúdo mínimo de conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.

- 3.4.2 O candidato será avaliado por uma dupla de examinadores nas primeiras 8 (oito) situações e trocará de mesa para as próximas 8 (oito) situações, com conseqüente troca da dupla de examinadores.
- 3.4.3 Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.4.4 Será considerada incompatibilidade o fato de:
- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.4.5 Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 3.4.6 Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.
- 3.4.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 3.4.8 Não será permitido fazer qualquer tipo de anotações, filmar ou fotografar durante a prova.

### **3.5 Prova de Exame Físico e de Atitudes**

- 3.5.1 A prova de exame físico e de atitudes constará de 5 (cinco) situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos. A prova será do tipo arguição. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 3.5.2 Serão avaliados o conhecimento do candidato em propedêutica do aparelho locomotor e as atitudes frente a simulações de situações inerentes à relação médico-paciente. Serão considerados para emissão de nota o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.
- 3.5.3 Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores, haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.5.4 Será considerada incompatibilidade o fato de:

- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.5.5 Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 3.5.6 Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- 3.5.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

### **3.6 Prova de Habilidades**

- 3.6.1 A prova de habilidades constará de 5 (cinco) situações práticas sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos e será do tipo arguição e prática. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 3.6.2 Será avaliado o conhecimento do candidato em técnicas operatórias, planejamento cirúrgico e sua habilidade manual na realização de procedimentos no aparelho locomotor. Serão considerados, para emissão de nota, o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.
- 3.6.3 Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.6.4 Será considerada incompatibilidade o fato de:
- haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.6.5 Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.

- 3.6.6 Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- 3.6.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

### **3.7 Prova de Anatomia Aplicada**

- 3.7.1 A prova de anatomia aplicada constará de 30 (trinta) questões sobre Anatomia Aplicada em Ortopedia e Traumatologia. A prova será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, sendo uma única resposta correta, baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital. As imagens de intraoperatórios, anatômicas e de exames de imagem do aparelho locomotor poderão ser obtidas de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital.
- 3.7.2 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas para a folha de respostas, a qual será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.7.3 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 3.7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. As questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras serão computadas como incorretas.
- 3.7.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.
- 3.7.6 A prova terá duração de 30 (trinta) minutos. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do tempo de duração da prova. Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.7.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 3.7.8 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.

- 3.7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame, incluindo sua assinatura em todos os locais identificados.
- 3.7.10 Será permitido levar a cópia da folha de respostas. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.7.11 A cópia do caderno de questões e o gabarito da prova de anatomia aplicada serão disponibilizados ao candidato tão logo o término do exame.
- 3.7.12 A folha de respostas deverá ser entregue aos fiscais ao término da prova. O preenchimento desta é de responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.

### **3.8 Trabalho Científico**

3.8.1 Os trabalhos científicos aceitos serão categorizados da seguinte forma:

- a) **Trabalhos publicados:** será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação, ambos em revista indexada conforme quadro 1. Tais documentos devem ser submetidos eletronicamente no momento da inscrição do TEOT.

**Observação:** o candidato deve observar se o periódico em que o trabalho foi publicado está contemplado no quadro 1 e caso não esteja, o mesmo deverá ser enviado como trabalho novo e seguir a regra da categoria (sem identificar os autores e serviços).

- b) **Trabalhos novos:** será considerado trabalho novo aquele enviado pela primeira vez e que não teve publicação ou carta de aceite, ambos em revista mencionada no quadro 1 deste edital.

**Observação:** Para essa categoria a identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, inclusive para trabalhos publicados em periódicos não contemplados no quadro 1, implicará em nota zero.

- c) **Trabalhos anteriores:** será considerado trabalho anterior aquele já apresentado em inscrições anteriores; este poderá ser reapresentado respeitando o limite de quatro candidatos por trabalho, e ter sido citado como autor na primeira apresentação.

3.8.2 A avaliação dos trabalhos científicos levará em consideração os seguintes critérios:

- a) O trabalho científico deverá ser desenvolvido com aplicabilidade na especialidade de Ortopedia e Traumatologia durante o período de treinamento do candidato, que obrigatoriamente deve constar como um dos autores do trabalho, seguindo as normas para publicação da Revista Brasileira de Ortopedia.
- b) Os trabalhos científicos considerados publicados terão pontuação, de acordo com o quadro 1:

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Revista Brasileira de Ortopedia</b>	1,0
<b>Acta Ortopédica Brasileira</b>	1,0
<b>Revistas Indexadas no Pubmed</b>	1,0
<b>Revista Columna</b>	0,7
<b>Journal of the Foot &amp; Ankle</b>	0,7
<b>Revista Brasileira de Medicina do Esporte</b>	0,7
<b>Demais revistas indexadas no Scielo</b>	0,5

- c) Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição, ambos dentro dos periódicos citados anteriormente no quadro.
- d) Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, devem ser encaminhados para avaliação da CET, e terão pontuação máxima de até 0,5 ponto.
- e) Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, deverão ser enviados com o parecer consubstanciado e aprovação da Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>), ou no caso de pesquisa em animais, a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as regras pertinentes, com data até o período máximo para a inscrição (29 de setembro de 2023).



- f) Trabalhos de biomecânica, que não envolvam seres humanos ou animais, não necessitam de avaliação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil.
- g) Pesquisa desenvolvida com dados de domínio público que não identifique os participantes ou estudos secundários sem envolvimento de seres humanos não necessita aprovação na Plataforma Brasil / Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)  
<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>.
- h) Os trabalhos novos serão avaliados por dois membros da Comissão de avaliação da CET SBOT, sem o conhecimento da autoria ou da procedência do trabalho para emissão da nota.
- i) **A identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, inclusive para trabalhos publicados em periódicos não contemplados no quadro 1, implicará em nota zero.**
- j) **A não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário, implicará no indeferimento da inscrição.**
- k) **A pontuação obtida no trabalho será acrescida à nota final do candidato.**
- l) O trabalho científico e os documentos correlatos (pareceres, carta de aceitação para publicação ou separatas dos artigos publicados) deverão ser inseridos na plataforma no momento da inscrição no formato PDF (Acrobat Reader).
- m) Trabalhos enviados para inscrições de edições anteriores do TEOT, ou seja, categoria trabalho anterior (item 3.8.1) poderão ser reapresentados, desde que o candidato tenha sido indicado como um dos autores na ocasião da apresentação original. Deverão ser informados no ato da inscrição o título, ano da apresentação e nomes de todos os autores do trabalho. Nesse caso, o valor da nota será convertido para metade da nota ponderada atribuída na primeira apresentação, com valor máximo de 0,5 ponto.
- n) Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por apresentar novo trabalho científico, dentro das normas citadas anteriormente.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

##### 4.1 As provas serão divididas nos seguintes conjuntos:

- Teórica: Provas Escrita e Anatomia.
- Teórico-prática: Prova Oral.
- Prática: Provas de Exame Físico/ Atitudes e Habilidades.

#### 4.2 **Peso das provas**

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota máxima</b>
Escrita	40%	4,0
Oral	30%	3,0
Exame físico e de atitudes	12%	1,2
Habilidades	12%	1,2
Anatomia aplicada	6%	0,6
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>10</b>
Trabalho científico (pontuação extra)		1,0

4.3 A nota final máxima considerada será de 10,0 (dez pontos inteiros).

4.4 A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma). A nota do trabalho científico será acrescida à nota final.

4.5 Serão considerados aprovados no exame do TEOT, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), desde que a soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.

4.6 Os candidatos que não atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), serão considerados reprovados, independente da nota final ser igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.

4.7 Os candidatos que não atingirem a nota final (soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho) igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros, serão considerados reprovados.

4.8 A lista final de aprovados será divulgada no portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)) até 30 de abril de 2024.

#### 5. **RECURSOS**

5.1 O resultado final da prova será divulgado no portal da SBOT ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)).

- 5.2 Os gabaritos do conjunto de prova teórica (provas escrita e de anatomia aplicada) serão divulgados no site ([www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br)) tão logo ao término das provas.
- 5.3 No caso de anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 5.4 Os candidatos poderão interpor recurso contra seu resultado conforme cronograma descrito no item 2.6 deste edital.
- 5.5 O candidato poderá solicitar vista da prova seguindo o cronograma descrito no item 2.6 deste edital. Essa solicitação deverá ser feita exclusivamente por meio do e-mail [cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br).
- 5.6 A vista da prova será agendada pela CET e comunicada ao candidato por meio de e-mail. O candidato deverá comparecer à sede da SBOT, Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo – SP, na data e horário marcados pela CET, apresentando documento oficial com foto. Somente o candidato terá acesso a prova. Não é permitido fotografar ou retirar a prova da sede da SBOT. O candidato terá 2 (duas) horas para analisar sua prova. A partir da data da vista da prova, o candidato terá 2 dois dias úteis para interpor recurso.
- 5.7 O recurso deverá ser feito necessariamente via formulário disponibilizado no site da SBOT, em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando o teor da questão. Deverá incluir as justificativas e necessariamente basear-se, no mínimo, em duas referências da bibliografia contidas neste Edital. Em todas as folhas, deverão constar o nome do candidato e sua assinatura. As folhas, juntamente com as cópias das referências bibliográficas utilizadas, deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por meio de SEDEX com aviso de recebimento (serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias do correio), para a sede da SBOT - Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo – SP. Para fins de tempestividade do recurso, será utilizada a data da postagem.
- 5.8 Recurso inconsistente, intempestivo ou que desrespeite a CET/SBOT será liminarmente indeferido.
- 5.9 A banca examinadora da entidade executora, CET/SBOT, constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 6.1 O candidato terá suas provas anuladas e será reprovado no Exame para a obtenção o TEOT quando incorrer nas seguintes situações:
- a) Não se apresentar com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das provas;
  - b) Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
  - c) Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos no item 3.2.c;
  - d) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de questões das provas ou nas folhas de respostas e às demais orientações expedidas pela CET;
  - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período mínimo fixado para sua saída;
  - f) Deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;
  - g) Não devolver, findo o horário de realização das provas as folhas de respostas, ou qualquer outro material solicitado;
  - h) Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período de realização das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outro meio;
  - i) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
  - j) Lançar mão de meios ilícitos ou não constante neste edital para realizar as provas;
  - k) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - l) Anotar as informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros locais ou por quaisquer outros meios que não são permitidos neste edital.

**Observação 1:** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBOT para as providências cabíveis.

**Observação 2:** Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do título de especialista, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente exame serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBOT serão valoradas com o devido rigor, com a possibilidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.
- 7.2 O ato facultativo de inscrição do CANDIDATO presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o exame de obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SBOT [www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br).
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em adendo do edital a ser divulgado oportunamente no portal da SBOT [www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br).
- 7.5 Em situações de recrudescência da pandemia COVID-19 ou qualquer outra emergência de saúde que impactem o status sanitário e coloquem em risco a aglomeração de pessoas, a CET-SBOT poderá alterar o formato da prova na sua parcialidade ou totalidade, promovendo a publicação de aditivos ao presente Edital.
- 7.6 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 7.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 7.8 As provas poderão conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.

- 7.9 Os gabaritos das provas escrita e de anatomia aplicada poderão sofrer alteração, em face de anulação da questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.
- 7.10 É de responsabilidade do candidato, ao término de sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e seu documento de identidade apresentados quando de seu ingresso na sala de provas.
- 7.11 A SBOT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.13 O candidato inscrito que pertence a serviços credenciados SBOT e não comparecer para a realização das provas deverá enviar justificativa à SBOT até 30 (trinta) dias após o término do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail [cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br) e será avaliada pela Comissão para fins de contabilização de moratória e descredenciamento do serviço. A ausência não justificada no exame contará automaticamente como reprovação para o serviço.
- 7.14 Situações omissas neste edital serão analisados e decididas pela CET-SBOT, sendo soberana em suas decisões.
- 7.15 O título de Especialista somente será emitido aos candidatos aprovados após a apresentação da cópia autenticada de frente e verso do certificado ou declaração de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou do certificado ou declaração de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT.
- 7.16 Os documentos exigidos para a emissão do título de especialista deverão ser enviados até 31 de dezembro de 2024, por e-mail ([cet@sbot.org.br](mailto:cet@sbot.org.br)) ou por correio para SBOT Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo – SP. CEP 01424-000.
- 7.17 Serão aceitos documentos com assinaturas digitais certificadas.
- 7.18 Após recebimento e aprovação da documentação o candidato receberá instruções para solicitação e confecção do título de especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB), sendo este emitido e confeccionado somente após pagamento à AMB. Os valores para confecção do título de especialista pela AMB são de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

para sócios e R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não sócios.

- 7.19 A aprovação na prova sem a apresentação dos documentos solicitados neste edital não qualifica o candidato a receber o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.
- 7.20 Aos aprovados será emitida, mediante solicitação, uma declaração referente a sua aprovação no exame. **Essa declaração não tem validade como Título de Especialista.**

**BIBLIOGRAFIA PARA O 53º EXAME DE TÍTULO DE ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA**

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's operative orthopaedics**. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatológica**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
8. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M. D.; COURT-BROWN, C. M. **Rockwood and Green's Fractures in adults**. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.



**João Antônio Matheus Guimaraes**

**Presidente SBOT 2023**



**Marcel Jun Sugawara Tamaoki**

**Presidente CET 2023**



**ANEXO**  
**Modelo de carta de apresentação**

**Carta de Apresentação**

Apresento para os devidos fins o (a) Dr. (a) **(colocar o nome completo do residente/especializando)**, médico (a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob n° **(colocar o CRM do residente/especializando)** e CPF **(colocar o CPF do residente/especializando)**.

Confirmo que o (a) residente/especializando supracitado (a) está cursando o 3° (terceiro) ano de Residência no Serviço **(Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização)**.

Atenciosamente,

**(Colocar a assinatura do Chefe ou supervisor do Serviço)**

Nome completo do Chefe ou supervisor do Serviço